

Sessão do dia 25 de novembro de 2014.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 42

Recorrente: **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

Recorrido: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POSTURAS**

Relator: Conselheiro **MARCELO PACHECO DA SILVA**

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
EVENTOS – DOCUMENTAÇÃO –
AUTORIZAÇÃO TÁCITA**

Reconhece-se a autorização tácita para a realização do evento, não obstante a falta de tempo hábil para emissão da autorização expressa, com fundamento em nada opor emitido por outros Órgãos Municipais, emissão de autorização para instalação de ponto de energia, bem como de existência de subvenção municipal para realização do mesmo Recurso Voluntário provido.

DEFERIMENTO

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** e Recorrido: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POSTURAS**.

Acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos, **dar provimento ao recurso voluntário**, nos termos do voto do Relator.

Vencida a Conselheira **ANA PAULA SOARES SIMONELLI**.

Conselho de Contribuintes do Município de Itaboraí - RJ, 25 de novembro de 2014.

RODNEY MENDONÇA DOS ANJOS
PRESIDENTE

MARCELO PACHECO DA SILVA
CONSELHEIRO RELATOR